

Principais Regras de Aposentadoria

Renan Luiz de Souza - Diretor de Benefícios



APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Data limite para aplicação das regras: 24/07/2029

APOSENTADORIA COMUM

HOMEM	MULHER
60 ANOS DE IDADE	55 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO	
5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	

MAGISTÉRIO

HOMEM	MULHER
55 ANOS DE IDADE	50 ANOS DE IDADE
30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO	
5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	

Deverá comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério



APOSENTADORIA POR IDADE

HOMEM	MULHER
65 ANOS DE IDADE	60 ANOS DE IDADE
10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO	
5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	

Data limite para aplicação das regras: 24/07/2029

APOSENTADORIA COM PEDÂGIO



APOSENTADORIA COMUM

HOMEM	MULHER
60 ANOS DE IDADE	57 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
15 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO	
5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	
PERÍODO ADICIONAL EQUIVALENTE A 10% DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE FALTAVA PARA ATINGIR 35 ANOS NA DATA DE 24/07/2024	PERÍODO ADICIONAL EQUIVALENTE A 10% DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE FALTAVA PARA ATINGIR 30 ANOS NA DATA DE 24/07/2024

MAGISTÉRIO

HOMEM	MULHER
55 ANOS DE IDADE	52 ANOS DE IDADE
30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
15 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO	
5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	
PERÍODO ADICIONAL EQUIVALENTE A 10% DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE FALTAVA PARA ATINGIR 30 ANOS NA DATA DE 24/07/2024	PERÍODO ADICIONAL EQUIVALENTE A 10% DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE FALTAVA PARA ATINGIR 25 ANOS NA DATA DE 24/07/2024

REGRAS DE CÁLCULO

- Integralidade (última remuneração)
- Cálculo por média (proventos integrais e proporcionais)



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Quando solicitar
- Órgão Instituidor
- Reconhecimento de Tempo de Magistério



Canais de Comunicação

Endereço: Av. Emanuel Pinto, 1962 – Centro, Balneário Piçarras – SC

Horário de Funcionamento: Segunda-feira à Sexta-feira – 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30

Contato WhatsApp: (47) 3345-3286

E-mail: previdencia@picarras.sc.gov.br



Obrigado!

Código de Ética e Conduta do IPRESP

Jéssica Prigol - Auxiliar Administrativo



OBJETIVOS DESTE CÓDIGO

- Atribuir altos padrões de Ética e Conduta profissional na gestão e administração do Instituto
- Dar publicidade às normas éticas que regem a conduta do agente público
- Assegurar a preservação da imagem do IPRESP
- Estabelecer regras acerca de conflito de interesses



Código criado em 2022 e revisado em 2025

VISÃO

- Qualidade no atendimento
- Excelência em gestão
- Proteção aos segurados

MISSÃO

- Assistência humanizada
- Gestão transparente dos ativos e equilíbrio atuarial

VALORES

- Respeito e Responsabilidade
- Organização e Modernidade
- Ética, Transparência
- Cooperação e Compromisso
- Sustentabilidade e Efetividade

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS





DEVERES DOS SERVIDORES

- Agir com imparcialidade e transparência
- Evitar conflitos de interesse
- Zelar por recursos públicos
- Priorizar atendimento a idosos, gestantes e pessoas com deficiência





NÃO É PERMITIDO

- Aceitar vantagens indevidas
- Praticar assédio de qualquer natureza
- Utilizar seu cargo para benefício pessoal
- Discriminar com base em raça, cor, gênero, religião, etc



Sujeito a penalidades e sanções previstas na Lei

"Agir com ética hoje é garantir um futuro de respeito, transparência e orgulho para o IPRESP e para toda a comunidade."

[Código de ética na íntegra](#)



[Siga nossas redes sociais](#)



Obrigada!